



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

**ANO XXXV - Nº 074**

**15/06/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

## SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 070 (SETENTA) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO II

#### PARTES 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS .....PÁG. 002

#### PARTES 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....	PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO EEIMVR .....	PÁG. 004
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO TCE.....	PÁG. 005
DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO ESA .....	PÁG. 006
DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TEC.....	PÁG. 007
DESPACHOS E DECISÕES DA CHEFE DO SSC .....	PÁG. 008

### SEÇÃO III

#### PARTES 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CUV;CEP;.....PÁG. 009

### SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 019

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

## **SEÇÃO II**

Parte 1:

PORTARIA N.º 33.937 de 14 de junho de 2005

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional  
e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87 e da Resolução do CEP n.º 12/02, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO
--

ANEXO à Portaria nº 33.937 , de 14 de Junho de 2005.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	7308276	23069.041721/03-31 Luiz Edmundo de Castro	Ass.1	Ass.2	11.08.2003
02	983481	23069.030259/05-17 Mauro Roberto Rodrigues	Adj.1	Adj.2	10.03.2005
03	302929	23069.042426/04-83 Meri Domingos Vieira	Adj.3	Adj.4	30.10.2004
04	1051585	23069.030594/05-15 Elmíro Rosendo do Nascimento	Adj.3	Adj.4	28.04.2005
05	310667	23069.030611/05-14 Zara Maria Paim de Assis	Adj.3	Adj.4	02.05.2005
06	1295082	23069.030326/05-95 Lenise Arneiro Teixeira	Adj.3	Adj.4	17.03.2005

RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO À PROGRESSÃO VERTICAL E INCENTIVO POR TITULAÇÃO
---

ANEXO à Portaria nº 33.937 , de 14 de Junho de 2005.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Nova data de interstício	Efeitos financeiros a partir de
01	996580	23069.040744/05-91 Luciano Vinhosa Simão	Ass. 3	Ass.3 para Adj.1 e Incentivo de Doutorado	11.05.2005	11.05.2005
02	1488810	23069.040998/05-17 Adilson Vaz Cabral Filho	Ass. 1	Ass.1 para Adj.1 e Incentivo de Doutorado	15.04.2005	15.04.2005

**RELAÇÃO DE DOCENTES COM DIREITO A INCENTIVO POR TITULAÇÃO**

ANEXO à Portaria nº. 33.937 , de 14 de Junho de 2005.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Incentivo concedido	Efeitos financeiros a partir de
01	303968	23069.030778/05-77 Luiz Sérgio Keim	Adj. 4	Mestrado	03.05.2005
02	307584	23069.030753/05-73 José Mocarzel Filho	Adj. 4	Mestrado	25.05.2005
03	307956	23069.041386/05-33 Paulo Roberto Mattos da Silva	Adj. 4	Doutorado	27.04.2005

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX Nº 10 de 10 de junho de 2005**

EMENTA: Designar a Comissão Científica com a finalidade de avaliar os trabalhos inscritos para apresentação durante a X Semana de Extensão da UFF/2005 – X SEMEXT/2005.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Designar os professores CRISTINA LAVOYER ESCUDEIRO, matrícula SIAPE nº 0310557; MARIA BEATRIZ COSTA SOARES KNUST, matrícula SIAPE nº 0306356; RUBENS ANTUNES DA CRUZ FILHO, matrícula SIAPE nº 6999301; ARMANDO CYPRIANO PIRES, matrícula SIAPE nº 03111309; CRISTINA MARIA CARVALHO DELOU, matrícula SIAPE nº 031352; JORGE FERNANDES DE MORAIS, Matrícula SIAPE nº 03059773; MARIA TERESA COSTA SOARES, matrícula SIAPE nº 0306906; ÉDEN VIEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 0307723; GLAUCIA DA ROCHA FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 0303689; JANIE GARCIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0307679; RITA DE CÁSSIA SANTOS FREITAS; Matrícula SIAPE nº 03112241; SONIA MARA FARIA SIMÕES; matrícula SIAPE nº 0626411; CENIRA DUARTE BRAGA, matrícula SIAPE nº 06465683; MOACYR BRAJTERMAN, matrícula SIAPE nº 0304638; ULYSSES MAGOULAS FILHO, matrícula SIAPE nº 0307901 para comporem a Comissão Científica da "X Semana de Extensão da UFF", sob a presidência da primeira, que será realizada no período de 07 a 11 de novembro de 2005 nesta Universidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE

Pró-Reitor de Extensão

# # # # #

Parte 4:

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 39 de 06 de junho de 2005

EMENTA: Alteração de DTS.

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Alterar as DTS nº 46, de 20/6/01 e nº 70, de 05/8/02, publicadas nos BS/UFP nº 101, de 27/6/01 e 150, de 06/9/02, respectivamente.

2- Substituir o Prof. RENATO LUIZ NAHOUUM CURI, matrícula SIAPE nº 303976-4, pelo Prof. GUILHERME HERZOG NETO, matrícula SIAPE nº 6304257-5, como Chefe do Serviço de Oftalmologia, vinculado à Coordenação Cirúrgica, a partir de 02/5/05.

3- Designar o Prof. ARY DE SOUZA PENA, matrícula SIAPE nº 0303686-2 como Sub-chefe do referido Serviço, a partir de 02/5/05.

4- Estas designações não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP  
Diretor Geral do Hospital Antonio Pedro  
# # # # #

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 05 de 31 de maio de 2005

EMENTA: Designar Comissão de Preparação para Reconhecimento do Curso de Engenharia de Produção.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA, RENATO DIETRICH DE AZEVEDO, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA, ANTÔNIO CARLOS SÁ DE GUSMÃO, MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO, CLÁUDIO ROCHA LOPES, MARCOS ANTONIO MARQUES, LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL, LÍDIA ANGULO MEZA, PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS e os Acadêmicos DANIELLA DA SILVA MACEDO e ZILMAR DE ALCÂNTARA JUNIOR para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão visando:

- Elaboração de relatório para Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia de Produção pela Comissão Avaliadora do MEC;
- Preparação da Escola para visita de inspeção da referida Comissão Avaliadora.

2- Revogam-se as determinações anteriores.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO SODRÉ DA SILVA  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR N.º 06 de 31 de maio de 2005**

**EMENTA:** Designar Comissão de Preparação para Reconhecimento do Curso de Engenharia Mecânica.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1- Designar os Professores NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA, RENATO DIETRICH DE AZEVEDO, FLÁVIO MOORE, SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI, JAYME PEREIRA DE GOUVÊA, LUCIANO PESSANHA MOREIRA, CLÁUDIO ROCHA LOPES, MARCOS ANTONIO MARQUES, JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURAN, LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL E OS ACADÊMICOS GUSTAVO RAMOS MONSORES e RODRIGO DE PAULA MACHADO, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão visando:

- Elaboração de relatório para Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica pela Comissão Avaliadora do MEC;
- Preparação da Escola para visita de inspeção da referida Comissão Avaliadora.

2- Revogam-se as determinações anteriores.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO SODRÉ DA SILVA**  
Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE N° 04 de 20 de abril de 2005**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

**RESOLVE:**

1. Designar os Professores STELLA MARIS PIRES DOMINGUES, matrícula SIAPE nº 3213764-7, MARCO AURELIO MILAZZO, matrícula SIAPE nº 0306712-1, LAURINDA FÁTIMA GUIMARÃES BRAGANÇA, matrícula SIAPE nº 0304797-0 e a aluna PALOMA FERNANDEZ DE MELLO, matrícula UFF nº 201.42.089-3, designando como suplente docente a Professora MARIA ANDREIA DE JESUS SARMENTO, matrícula SIAPE nº 0308136-1 e como suplente discente o aluno JOÃO PEDRO FARO, matrícula UFF nº 104.42.005-7, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Eleitoral Local para consulta eleitoral de Coordenadores e Subcoordenadores dos Cursos de Graduação da Escola de Engenharia.

2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**  
Diretor da Escola de Engenharia  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESA N.º 02 de 28 de abril de 2005**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

CONSIDERANDO os termos do documento encaminhado pelo secretário da Unidade, datado de 26 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

- 1- Determinar a instalação de Comissão de Sindicância para apurar os fatos contidos no referido documento.
- 2- Designar para comporem a Comissão os professores FERNANDES LIMA, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE n.º 6310795-2, SELMA ALVES DIOS, Professor Adjunto I, matrícula SIAPE n.º 0989178-1 e a servidora ROBERTA ABREU GONÇALVES RIBEIRO, matrícula SIAPE n.º 0139738-8, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do documento acima mencionado.
- 3- A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para concluir seus trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FREIRE BLOISE**  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESA N° 03 de 12 de maio de 2005**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

CONSIDERANDO os termos do ofício recebido da Professora SELMA ALVES DIOS, datado de 06/05/2005

**RESOLVE:**

- 1- Designar, em substituição à referida docente, a Professora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL, Professor Assistente, nível 1, matrícula SIAPE n.º 1368352-6, como terceiro membro da Comissão de Sindicância, indicada pela DTS n.º 002, de 28 de abril do corrente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FREIRE BLOISE**  
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESA N° 04 de 01 de junho de 2005**

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

CONSIDERANDO dar continuidade, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela DTS n.º 002/2005, de 28/04/2005,

RESOLVE:

- 1- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO FREIRE BLOISE

Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC N° 17 de 30 de maio de 2005**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Agradecer a competência e dedicação do Professor EDNILTON TAVARES DE ANDRADE, matrícula. SIAPE nº 1351773, nos trabalhos realizados como Assessor Administrativo do Departamento de Engenharia Civil.

- 2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADALMIR JOSÉ DE SOUZA

Chefe do Departamento de Engenharia Civil

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE N° 06 de 02 de junho de 2005**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

- 1- Designar os Professores ROSENIR RITA DE CASSIA MOREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0308148-5, BRUNO CAMPOS PEDROZA, matrícula SIAPE nº 1081024-1, IVAN RAMALHO DE ALMEIDA matrícula SIAPE nº 0307720-8 HELDER GOMES COSTA, matrícula SIAPE nº 6306453-6, JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE, matrícula SIAPE nº 0310317-9, para constituírem Comissão Organizadora da VII Semana de Engenharia/IV Seminário Fluminense de Engenharia.

- 2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Diretor da Escola de Engenharia

# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC N° 02 de 09 de maio de 2005**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Designar ROSANY BARCELLOS DE SOUZA, professor Adjunto-1, matrícula UFF nº 39004-5, KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO, Professor Assistente-3, matrícula UFF nº 39238-3, e RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO, Professor Adjunto-3, matrícula UFF nº 38529-5, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional, incumbida de proceder à avaliação do professor Luiz Cláudio Duarte conforme deliberação na Reunião Departamental de 04/05/2005.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO  
Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos  
# # # # #

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSC N° 03 de 09 de Maio de 2005**

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 – Designar LUIZ CLÁUDIO DUARTE, professor Assistente-3, matrícula UFF nº 39038-1, KETNEN ROSE MEDEIROS BARRETO, Professor Assistente-3, matrícula UFF nº 39238-3, e RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO, Professor Adjunto-3, matrícula UFF nº 38529-5, para integrarem a Comissão de Avaliação de Desempenho Docente para fins de Estágio Probatório e Progressão Funcional, incumbida de proceder à avaliação da professora Cláudia Mara Barboza dos Santos Alvarenga conforme deliberação na Reunião Departamental de 04/05/2005.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RITA MÁRCIA MONTEIRO PAIXÃO  
Chefe do Departamento de Serviço Social de Campos  
# # # # #

---

## SEÇÃO III

---

Parte 1:

DECISÃO N° 12/ 2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pelos Conselheiros NELITON VENTURA e TARCISIO RIVELLO e,

Em relação à Consulta Pública nº 31/05, patrocinada pela ANVISA e que objetiva regulamentar o funcionamento das farmácias magistrais no Brasil, considerando:

a) Que as restrições impostas pelo texto em consulta, notadamente a que impede que as farmácias magistrais produzam medicamentos já comercializados em igual forma farmacêutica e dosagem, pela indústria farmacêutica, restringe o acesso da população ao medicamento, tira do consumidor a alternativa de buscar menores preços e quantidades necessárias ao seu tratamento com os medicamentos manipulados, prejudicando a livre concorrência;

DECIDE

Aprovar moção de repúdio ao texto ora em consulta por considerar que sua implementação poderá acarretar graves prejuízos à saúde da população e, encaminhar esta Moção ao Senhor Ministro da Saúde, ao Senhor Presidente da ANVISA e a outros.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

DECISÃO N° 13/ 2005

O Conselho Universitário, no uso de suas atribuições e considerando a proposta apresentada pela Conselheira SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES,

Tendo em vista os acontecimentos ao longo deste semestre, envolvendo o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras e a Universidade Federal Fluminense,

DECIDE

Aprovar uma reunião extraordinária do Conselho Universitário para discutir a política de interiorização desta Universidade, em particular o Pólo Universitário de Rio das Ostras (PURO).

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 25 de maio de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 181 a 189/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 181/2005 – Professor JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Fault Location in Substations Using Artificial Neural Networks”, da “IEEE PowerTech 2005 International Conference”, em St. Petersburg, na Rússia, durante o período de 25 de junho a 01 de julho de 2005. (Processo n.º 23069.010621/05-25);

DECISÃO N.º 182/2005 - Professora MARLICE NAZARETH SOARES DE AZEVEDO, lotada no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, para que possa: a) participar, apresentando o trabalho intitulado “La construction d'une capitale républicaine. Le contexte local, la présence étrangère et l'influence française” no Colóquio “La Ville au Brésil (XVIIIe – XXIe siècles): naissances, renaissances”, a realizar-se na Université de La Rochelle e cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, na França, durante o período de 14 a 25 de junho de 2005. (Processo n.º 23069.010636/05-93);

DECISÃO N.º 183/2005 – Professora MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA, lotada no Departamento de Urbanismo, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Quand la culture devient la ligne Observations sur quelques manifestations dans les favelas de Rio de Janeiro”, da RC21 – “Les villes comme tissus sociaux: fragmentation et intégration” e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visita científica à L’Ecole d’Architecture Paris Val de Seine, em Paris, França, durante o período de 27 de junho a 10 de julho de 2005. (Processo n.º 23069.010637/05-38);

DECISÃO N.º 184/2005 - Professor FRANKLIN DIAS COELHO, lotado no Departamento de Economia, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa, receber o prêmio “Top Seven Intelligent Communitieis” e participar, apresentando trabalho , da Conferência Anual do “Intelligent Community Fórum” (ICF), a realizar-se em Nova York, nos Estados Unidos da América, durante o período de 14 a 25 de junho de 2005. (Processo n.º 23069.020502/05-81);

DECISÃO N.º 185/2005 – Professor ARMANDO MARTINS DE BARROS, lotado no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Os Livros para Professores Indígenas Intertextualidade nas Aldeias Guarani-MBY’A), do VII Congresso Internacional de História da Cultura Escrita”, a realizar-se na Universidade de Alcalá, em Madri, Espanha e cumprir programa de intercâmbio científico, na Université Bordeaux 1, em Paris, França, durante o período de 27 de junho a 10 de julho de 2005. (Processo n.º 23069.020516/05-02);

DECISÃO N.º 186/2005 - Professora LYgia BAPTISTA PEREIRA SEGALA PAULETTO BERABA, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando trabalhos no Colóquio “Circulation International des intellectuels et renouveau de l’ espace culturel”, promovido pelo Centre de Recherches sur l’Brésil Contemporain”, a realizar-se em Paris, na França, durante o período de 09 a 19 de junho de 2005. (Processo n.º 23069.020543/05-77);

DECISÃO N.º 187/2005 – Professora SILVIA COSTA DAMASCENO, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa realizar estudos de pós-graduação “stricto sensu” (pós-doutorado), na área de Letras Clássicas (Língua e Literatura Grega), na Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal, durante o período de 15 de agosto a 15 de dezembro de 2005. (Processo n.º 23069.040927/05-14);

DECISÃO N.º 188/2005 – Professor JORGE JOÃO ABRÃO, lotado no Departamento de Geoquímica, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do “7º Symposium International de l’Eau” e cumprir programa de intercâmbio científico, na Universidade de Nice, em Nice, França, durante o período de 21 de junho a 15 de julho de 2005. (Processo n.º 23069.041018/05-95); e

DECISÃO N.º 189/2005 - Professora ÂNGELA MARIA DIAS DE BRITO GOMES, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “A Imaginação da Mestiçagem em Agualusa e Jorge Amado”, do VII Congresso da Associação Internacional de Lusitanistas, a realizar-se em Santiago de Compostela, na Espanha, durante o período de 14 a 27 de julho de 2005. (Processo n.º 23069.041041/05-80).

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N.º 190/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010792/05-54,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, pelo período de 30 de maio a 11 de junho de 2005, para que possa participar, da “BIOMECH 2005” a realizar-se na University of Applied Sciences, na cidade de Regensburg, na Alemanha e cumprir programa de intercâmbio científico na Universidade Degli Studi di Trento, em Trento, na Itália.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N.º 191/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020651/05-40,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora DOMINIQUE COLINVAUX, lotada no Departamento de Fundamentos Pedagógicos, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 31 de maio a 12 de junho de 2005, para que possa participar, apresentando trabalho, intitulado “My neighbourhood: Drawings, maps, geography lessons and the primary school context”, da “35<sup>th</sup> Annual Meeting of the Jean Piaget Society”, a realizar-se em Vancouver, Canadá.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N° 192/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042054/04-95,

DECIDE autorizar contratação do Professor JANUSZ STAFIEJ, como Professor Visitante, pelo período de 03 (três) meses, para atuar junto ao Departamento de Física, do Instituto de Física, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N° 193/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042858/04-36,

DECIDE autorizar contratação da Professora RENATA PEREIRA DE FREITAS, como Professor Visitante, pelo período de 12 (doze) meses, para atuar junto ao Departamento de Análise, do Instituto de Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N.º 194/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.002461/05-41,

DECIDE homologar a revalidação do Diplôme d'Estudes Approfondies, Grade de Master, obtido por CRISTIANA VIANNA VERAS, na Université Paris 10, Paris, França, como equivalente ao de Mestre em Sociologia e Direito, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N° 195/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021233/03-16,

DECIDE credenciar os Professores CARLOS ALBERTO CONSIDERA E WANIR DA SILVEIRA E SILVA para ministrar disciplinas do *Curso de Especialização em Direito Público*, vinculado ao Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N° 196/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004544/04-93,

DECIDE credenciar o Professor CARLOS CÉSAR MENDES TOLEDO, Mestre, para ministrar a Disciplina *Teoria de Sistemas* junto ao Curso de MBA em Administração e Sistemas de Informações, vinculado ao Departamento de Administração, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N° 197/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.031055/04-12,

DECIDE aprovar a alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas semanais, em caráter excepcional, do Professor CLOVIS ORLANDO PEREIRA DA FONSECA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N° 198/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.010883/05-03,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do CURSO GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE AGRONEGÓCIOS, vinculado a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

DECISÃO N° 199/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010075/05-22,

DECIDE aprovar o PLANO DE APLICAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM MONTAGEM INDUSTRIAL E FABRICAÇÃO MECÂNICA, para o 2º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

DECISÃO N° 200/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007488/04-49,

DECIDE aprovar a transferência da vaga da área de *Administração em Enfermagem* para a área de Fundamentos de Enfermagem ambas do DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO (MFE), a fim de que esta seja ocupada pela Prof.ª Vera Maria Sabóia, classificada em segundo lugar no Concurso Público para Carreira de Magistério Superior, na Classe de Professor Titular, área de Fundamentos de Enfermagem.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente  
# # # # #

DECISÃO N° 201/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.003111/05-00,

DECIDE aprovar a destinação das vagas disponibilizadas ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP) para o preenchimento da primeira vaga pela Prof.ª LEDY DO HORTO DOS SANTOS OLIVEIRA, classificada em segundo lugar no Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Titular, área de *Virologia*, e a outra vaga para a área de *Parasitologia*, na Classe de Professor Adjunto.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 25 de maio de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 202 a 206/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização para abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR TITULAR, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino do Centro de Ciências Médicas, Centro de Estudos Sociais Aplicados e Centro de Estudos Gerais, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 202/2005 – Área GEOMETRIA, do Departamento de Geometria, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003095/05-47);

DECISÃO N.º 203/2005 – Área FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003105/05-44);

DECISÃO N.º 204/2005 – Área ADMINISTRAÇÃO EM ENFERMAGEM, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003107/05-33);

DECISÃO N.º 205/2005 – Área FARMACOLOGIA E TERAPÊUTICA DA DEPENDÊNCIA QUÍMICA, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003108/05-88); e

DECISÃO N.º 206/2005 – Área TEORIA DO DIREITO, do Departamento de Direito Público, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003147/05-85).

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 25 de maio de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 207 a 252/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização para abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, dos Departamentos de Ensino do Centro de Ciências Médicas, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Centro de Estudos Gerais e Centro Tecnológico, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 207/2005 – Área HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, do Departamento de Morfologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003094/05-01);

DECISÃO N.º 208/2005 – Área ANATOMIA HUMANA, do Departamento de Morfologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003096/05-91);

DECISÃO N.º 209/2005 – Área ANÁLISES CLÍNICAS (ÊNFASE EM MICROBIOLOGIA), do Departamento de Patologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003097/05-36);

DECISÃO N.º 210/2005 – Área PARASITOLOGIA, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003099/05-25);

DECISÃO N.º 211/2005 – Área PEDIATRIA, do Departamento Materno-Infantil, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003100/05-11);

DECISÃO N.º 212/2005 – Área SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO, do Departamento de Enfermagem Médico Cirúrgica, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003101/05-66);

DECISÃO N.º 213/2005 – Área PSIQUIATRIA, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003103/05-55);

DECISÃO N.º 214/2005 – Área SAÚDE COLETIVA, do Departamento de Saúde e Sociedade, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003110/05-57);

DECISÃO N.º 215/2005 – Área DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, do Departamento de Patologia e Clínica Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003113/05-91);

DECISÃO N.º 216/2005 – Área BIOESTATÍSTICA, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003117/05-79);

DECISÃO N.º 217/2005 – Área EPIDEMIOLOGIA, do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003118/05-13);

DECISÃO N.º 218/2005 – Área SAÚDE COLETIVA / PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE, do Departamento de Planejamento em Saúde, integrante do Centro de Ciências Médicas. (Processo n.º 23069.003120/05-92);

DECISÃO N.º 219/2005 – Área ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E LOGÍSTICAS, do Departamento de Administração, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003139/05-39);

DECISÃO N.º 220/2005 – Área TURISMO E SUA APLICABILIDADE, do Departamento de Turismo, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003140/05-63);

DECISÃO N.º 221/2005 – Área DIREITO PROCESSUAL CIVIL COM ÊNFASE EM PROCESSUAL TRIBUTÁRIO, do Departamento Processualística e Prática Forense, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003141/05-16);

DECISÃO N.º 222/2005 – Área DIREITO CIVIL, do Departamento de Direito Privado, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003142/05-52);

DECISÃO N.º 223/2005 – Área FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO / EPISTEMOLOGIA DA CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, do Departamento de Fundamentos Pedagógicos, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003143/05-05);

DECISÃO N.º 224/2005 – Área ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003144/05-41);

DECISÃO N.º 225/2005 – Área DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003461/05-31);

DECISÃO N.º 226/2005 – Área ECONOMIA PÚBLICA, do Departamento de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003148/05-20);

DECISÃO N.º 227/2005 – Área HISTÓRIA DO PENSAMENTO ECONÔMICO, do Departamento de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003149/05-74);

DECISÃO N.º 228/2005 – Área MACROECONOMIA, do Departamento de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003150/05-07);

DECISÃO N.º 229/2005 – Área ECONOMIA MATEMÁTICA, do Departamento de Economia, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003151/05-43);

DECISÃO N.º 230/2005 – Área PROCESSO DE TRABALHO EM SERVIÇO SOCIAL, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.020508/05-58);

DECISÃO N.º 231/2005 – Área COMUNICAÇÃO E CULTURA, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003098/05-81);

DECISÃO N.º 232/2005 – Área LÍNGUA PORTUGUESA, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003102/05-19);

DECISÃO N.º 233/2005 – Área GEOPROCESSAMENTO, do Departamento de Análise Geoambiental, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003109/05-22);

DECISÃO N.º 234/2005 – Área MATEMÁTICA, do Departamento de Matemática Aplicada, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003112/05-46);

DECISÃO N.º 235/2005 – Área QUÍMICA DE COORDENAÇÃO, do Departamento de Química Inorgânica, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003115/05-80);

DECISÃO N.º 236/2005 – Área FÍSICA (TEORIA E EXPERIMENTAL), do Departamento de Física, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003119/05-68);

DECISÃO N.º 237/2005 – Área GEOFÍSICA DE EXPLORAÇÃO, do Departamento de Geologia, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003121/05-37);

DECISÃO N.º 238/2005 – Área CORDADOS/PEIXES MARINHOS, do Departamento de Biologia Marinha, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003122/05-81);

DECISÃO N.º 239/2005 – Área EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, do Departamento de Educação Matemática, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003123/05-26);

DECISÃO N.º 240/2005 – Área ANÁLISE NUMÉRICA / SISTEMAS DINÂMICOS, do Departamento de Análise, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003124/05-71);

DECISÃO N.º 241/2005 – Área ESTATÍSTICA, do Departamento de Estatística, integrante do Centro de Estudos Gerais. (Processo n.º 23069.003125/05-15);

DECISÃO N.º 242/2005 – Área ENGENHARIA MECÂNICA – VIBRAÇÕES, do Departamento de Metalurgia Industrial, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003152/05-98);

DECISÃO N.º 243/2005 – Área ECONOMIA – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE GERENCIAL, do Departamento de Metalurgia Industrial, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003153/05-32);

DECISÃO N.º 244/2005 – Área SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA, do Departamento de Engenharia Elétrica, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003154/05-87);

DECISÃO N.º 245/2005 – Área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003155/05-21);

DECISÃO N.º 246/2005 – Área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO: TEORIA DA COMPUTAÇÃO E ALGORITMOS, do Departamento de Ciência da Computação, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003156/05-76);

DECISÃO N.º 247/2005 – Área MATEMÁTICA APLICADA, do Departamento de Ciências dos Materiais, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003157/05-11);

DECISÃO N.º 248/2005 – Área ELETROMAGNETISMO APLICADO, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003158/05-65);

DECISÃO N.º 249/2005 – Área ELETRÔNICA E SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003159/05-18);

DECISÃO N.º 250/2005 – Área TRANSPORTES E PORTOS, do Departamento de Engenharia Civil, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003160/05-34);

DECISÃO N.º 251/2005 – Área AUTOMOÇÃO, do Departamento de Engenharia de Produção, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003161/05-89); e

DECISÃO N.º 252/2005 – Área MECÂNICA APLICADA, do Departamento de Engenharia Mecânica, integrante do Centro Tecnológico. (Processo n.º 23069.003163/05-78).

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 25 de maio de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 253 a 256/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor da autorização para abertura de Concurso Público para Magistério Médio, na Classe de PROFESSOR C, para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges e Colégio Agrícola Nilo Peçanha, ambos integrantes do Centro de Estudos Sociais Aplicados, conforme a seguir:

DECISÃO N.º 253/2005 – Área MATEMÁTICA, do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.003138/05-94);

DECISÃO N.º 254/2005 – Área AGROINDÚSTRIA, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.070112/05-51);

DECISÃO N.º 255/2005 – Área GEOGRAFIA, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.070111/05-15); e

DECISÃO N.º 256/2005 – Área MEIO AMBIENTE, do Colégio Agrícola Nilo Peçanha, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados. (Processo n.º 23069.070110/05-62).

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

# # # # #

---

## SEÇÃO IV

---

### ANEXOS

#### RESOLUÇÃO N° 02/2005

EMENTA: Ratificação do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro – EMATER - RIO

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 119/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002968/01-71,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, celebrado em 28 de janeiro de 2002 entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro – EMATER – RJ, assinado em 27 de janeiro de 2004, objetivando a prorrogação do referido Convênio por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

OBS.: Republicar por ter saído incorreto no BS.

RESOLUÇÃO N° 03/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre a UFF e o Colégio Pedro II.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 104/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005345/04-01,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Acadêmica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Colégio Pedro II, objetivando a regulamentação das ações de cooperação e de intercâmbio entre as duas instituições de ensino, com a finalidade de se conceder Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Escolares do Colégio Pedro II, a alunos regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2005.

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

OBS.: Republicar por ter saído incorreto no BS.

RESOLUÇÃO N° 105/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a COSEAC.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 148/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007546/04-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a COSEAC.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 106/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 155/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000326/05-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil, reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 107/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 126/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000745/05-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.559,20 (três mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e vinte centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 108/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 120/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000235/05-25.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 109/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 131/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000239/05-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROEX.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 110/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 136/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000744/05-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 111/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000494/05-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.309,50 (dois mil, trezentos e nove reais e cinqüenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 112/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 141/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000247/05-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinqüenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

RESOLUÇÃO N° 113/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Veterinária

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000741/05-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.644,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Veterinária.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

RESOLUÇÃO N° 114/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 163/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002018/05-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 04/39 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 53.842,19 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 115/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Estatística (Instituto de Matemática).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 129/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000231/05-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Estatística (Instituto de Matemática).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 116/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 130/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000327/05-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.682,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e dois reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 117/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Medicina.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 124/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000232/05-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.898,00 (oito mil, oitocentos e noventa e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Medicina.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 118/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 125/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000746/05-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 21.861,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

RESOLUÇÃO N° 119/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 140/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007304/04-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

RESOLUÇÃO N° 120/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000751/05-50.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 121/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 149/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000233/05-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Odontologia.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 122/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 135/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000550/05-52.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.354,00 (três mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 123/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para a Faculdade de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 157/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000328/05-50.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Faculdade de Administração.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 124/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 151/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007235/04-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Presidente

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 125/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 133/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000747/05-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Presidente

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
# # # # #

## RESOLUÇÃO N° 126/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROEX.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 122/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000242/05-27.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROEX.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

## RESOLUÇÃO N° 127/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 123/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000244/05-16.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Produção.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

## RESOLUÇÃO N° 128/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000489/05-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

## RESOLUÇÃO N° 129/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 132/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000241/05-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 191,10 (cento e noventa e um reais e dez centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

RESOLUÇÃO N° 130/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 143/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000230/05-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.556,00 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e seis reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária a UFF.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 131/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Civil.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 156/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000245/05-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo. Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e cinqüenta e seis reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia Civil.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 132/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 138/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000238/05-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo. Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 469,90 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 133/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 137/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000493/05-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo. Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.381,50 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 134/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para a Farmácia Universitária da UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 142/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000229/05-78.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 520,00 (quinquenta e vinte reais), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Farmácia Universitária da UFF.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Presidente

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 135/2005**

EMENTA: Doação de material permanente para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 146/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000750/05-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo. Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 640,00 (seiscientos e quarenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Presidente

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 136/2005

EMENTA: Doação de material permanente para o Instituto de Química

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007303/04-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 15.236,80 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Instituto de Química.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 137/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 154/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000492/05-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo. Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.381,50 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 138/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 121/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007234/04-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações feitas pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, dos materiais permanentes descritos às fls. 03 do supramencionado processo.

Art. 2º - Os materiais permanentes de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 627,90 (seiscientos e vinte e sete reais e noventa centavos), estão sendo doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 139/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 134/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000749/05-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo. Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 140/2005

EMENTA: Doação de material permanente para a PROPP

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 139/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000234/05-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional da UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supramencionado processo. Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.010,00 (três mil, e dez reais), está sendo doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a PROPP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de sua contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 141/2005

EMENTA: Criação do Curso de Especialização em Saúde da Família.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030173/02-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização em Saúde da Família – Residência Multiprofissional, a ser realizado pelo Instituto Saúde da Comunidade, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 142/2005

EMENTA: Retroatividade no período de alteração do nome do Curso de Especialização em Gestão pela Qualidade Total.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010909/99-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Retroagir para setembro de 1999 a Resolução CUV nº 96/99 que aprovou a alteração do nome do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Gestão pela Qualidade Total que passou a denominar-se MBA – Gestão pela Qualidade Total.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 143/2005

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Ensino de História de Ciências Sociais.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020787/04-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* de Ensino de História e de Ciências Sociais a ser realizado pela Faculdade de Educação, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 144/2005

EMENTA: Criação do Curso de Especialização em MBA em Organização e Estratégia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010169/05-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, MBA em Organizações e Estratégia a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 145/2005

EMENTA: Criação do Curso de Pós-Graduação em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal, em nível de Doutorado.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.030644/05-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Medicina Veterinária – Clínica e Reprodução Animal, a ser realizado pela Faculdade de Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 146/2005

EMENTA: Criação do Curso de Doutorado em Engenharia de Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010573/05-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado, em Engenharia de Produção, a ser realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 147/2005

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e EMATER – RIO.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002968/01-71

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da Competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Primeiro Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio de Janeiro – EMATER – RJ, assinado em 27 de janeiro de 2004, objetivando a prorrogação do referido Convênio por maiôs 02 (dois) anos.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 148/2005

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre a UFF e o Colégio Pedro II.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005345/04-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da Competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Cooperação Acadêmica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Colégio Pedro II, objetivando a regulamentação das ações de cooperação e de intercâmbio entre as duas instituições de ensino, com a finalidade de se conceder Estágio Curricular Supervisionado nas Unidades Escolares do Colégio Pedro II, a alunos regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Licenciatura da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 149/2005

EMENTA: Convênio Celebrado entre a UFF e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005487/02-06

RESOLVE:

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio celebrado em 06 de agosto de 2004 e ao Termo Aditivo ao Convênio, celebrado em 06 de outubro de 2004, entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando, respectivamente, estabelecer as normas básicas e condições gerais que regularão os estágios (curriculares e não curriculares) a serem realizados em Unidades da Rede Municipal de Saúde, por alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação em Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Farmácia, Biomedicina, Nutrição, Odontologia, Serviço Social (Campos e Niterói), Psicologia, que estejam freqüentando um dos quatro últimos períodos semestrais curriculares da Entidade de Ensino, e a alteração da cláusula primeira do supracitado Convênio, para incluir os estudantes do Curso de Graduação em Biblioteconomia e Documentação.

Art. 2 - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N°. 138/2005

EMENTA: Criação de Atividades Acadêmicas Curriculares para o Curso de Graduação em Serviço Social de Campos e Bom Jesus de Itabapoana.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.001330/05-46,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam criadas as Atividades Acadêmicas Curriculares, de caráter obrigatório, no percurso curricular.

Art. 2º - Serão aceitas as seguintes Atividades Acadêmicas Curriculares e respectivas cargas horárias máximas:  
Monitoria: 20 horas a cada semestre.

Bolsa-Treinamento: 20 horas a cada semestre.

Bolsa Iniciação Científica: 20 horas a cada semestre.

Bolsa de Extensão: 20 horas a cada semestre.

Aluno como Apoio Docente: 40 horas a cada semestre.

Projetos de Pesquisa: Participação como aluno convidado: 20 horas a cada semestre.

Projetos de Extensão: Participação como aluno convidado: 20 horas a cada semestre.

Estágios não-obrigatórios: 20 horas a cada semestre.

Estágios extracurriculares: 05 horas a cada semestre.

Semana Acadêmica oferecida pelo Curso: 20 horas a cada semestre.

Semana de Monitoria: 10 horas a cada semestre.

Semana de Extensão: 20 horas a cada semestre.

Capacitação Básica em Visita Técnica Externa: 4 horas a cada semestre.

Capacitação Básica em Oficinas Práticas: 4 horas a cada semestre.

Trabalho Voluntário: 5 horas a cada semestre.

Aperfeiçoamento Acadêmico: 10 horas a cada semestre.

Seminários e Encontros internos e externos: 10 horas a cada semestre.

Conferências internas e externas: 5 horas a cada semestre.

Congressos profissionais e estudantis: 20 horas a cada semestre.

Art. 3º - A carga horária mínima permitida será de 200 horas de Atividades Acadêmicas Curriculares em todo o curso, a partir do segundo período do percurso curricular.

Art. 4º - A nomenclatura utilizada para inclusão na inscrição em disciplina do aluno e no histórico escolar será Atividade Acadêmica Curricular, devendo ser especificada a atividade realizada pelo aluno , a carga horária e o código correspondente.

Art. 5º – A Atividade Acadêmica Curricular – Estágio não-obrigatório e Estágio Extra Curricular, somente poderão ser solicitada pelo aluno que tiver concluído o terceiro período do percurso curricular.

Art 6º - A Atividade Acadêmica Curricular – Estágio não-obrigatório e Estágio Extra Curricular deverão ser avaliadas e acompanhadas de parecer, por escrito, do Assistente Social da instituição.

Art. 7º - O Colegiado de Curso deverá definir, a cada semestre letivo, as Atividades Acadêmicas Curriculares que serão oferecidas pelos Departamentos de Ensino, atendendo ao Projeto Pedagógico do Curso, conforme disposto na Resolução nº 19/1999 do CEP.

Art. 8º - Os alunos inscritos nas Atividades Acadêmicas Curriculares definidas como Monitoria, Projetos de Pesquisa, Projetos de Extensão, Estágio não-obrigatório e as demais atividades definidas pelo Colegiado de Curso deverão apresentar à equipe de Técnicos e Professores, relatório contendo carga horária, a forma de

acompanhamento e a metodologia de avaliação para cada tipo de atividade, bem como o comprovante de participação na Atividade com as devidas especificações de carga horária, data e local da realização da mesma.

Parágrafo Único – A equipe coordenadora e administrativa das Atividades Acadêmicas Curriculares deverá ser constituída de profissionais técnico-administrativos, e terá como finalidade dirimir dúvidas, bem como organizar a totalização da carga horária cumprida por atividade a partir da codificação criada pela Universidade.

Art. 9º – Os alunos que foram inseridos na Adaptação Curricular (do Currículo anterior para o atual), especificamente os que encontravam-se respectivamente inscritos no terceiro e quarto períodos do primeiro e segundo semestres do ano de 2003, terão aceitas a carga horária total de atividades acadêmicas realizadas, não participando, portanto da equivalência de carga horária estabelecida nesta Resolução.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N°. 139/2005

EMENTA: Estabelecer Carga Horária e Metodologia Aplicada para o Trabalho Final de Curso – TFC.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.001330/05-46,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a carga horária e a metodologia aplicada para o Trabalho Final de Curso, de caráter obrigatório, ao final do curso, no nono período.

Art. 2º - A carga horária estabelecida para o Trabalho Final de Curso é de 30 horas, modalidade de conclusão de curso incorporada à disciplina de Monografia em Serviço Social II.

Art. 3º - O Trabalho Final de Curso é estruturado a partir da inserção do aluno na vida acadêmica, e conduzido mediante orientação de um professor, na condição de orientador e/ou co-orientador, contendo temas que são definidos, preferencialmente, a partir de experiências realizadas no Estágio Curricular, segundo encontra-se definido nas diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS.

Art. 4º – O Trabalho Final de Curso somente poderá ser elaborado por 1(um) aluno.

Art. 5º– O Trabalho Final de Curso deverá totalizar o mínimo de 30 páginas e o máximo de 100 páginas, a considerar a Introdução, a Conclusão e a Referência Bibliográfica.

Art. 6º – O prazo para a entrega do Trabalho Final de Curso ao professor orientador e convidados é de 15 dias antes da apresentação, através de calendário organizado pelo Departamento de Ensino que oferece a disciplina Monografia em Serviço Social II.

Art. 7º – O Trabalho Final de Curso deve ser obrigatoriamente apresentado na modalidade escrita e através de apresentação e defesa oral.

Art 8º - Para sua apreciação final deverá ser constituída Banca Examinadora, formada por professor orientador e dois professores convidados, devendo ser de comum acordo entre orientador e aluno, sendo que o convite para os integrantes da mesma deve ser feito formalmente pelo professor orientador.

Parágrafo Primeiro: A composição da Banca é de 03 examinadores, sendo que 01 dos integrantes pode ser um professor convidado não pertencente aos quadros do ESR, desde que com aceitação do aluno.

Parágrafo Segundo: O examinador convidado deverá ser um profissional com qualificação acadêmica – especialização, mestrado ou doutorado – e/ou ter exercido docência universitária.

Parágrafo Terceiro: O examinador convidado não pode ser o supervisor de campo (assistente social de apoio) do aluno.

Art. 9º – A apresentação do Trabalho Final de Curso deverá ser realizada, preferencialmente, na última semana do período letivo. O aluno terá 20 dias, após a apresentação para realizar a reformulação sugerida ao seu trabalho, devendo ser entregue ao professor orientador no prazo indicado.

Art. 10º - A apresentação dos trabalhos deve ser aberta a participação pública, inclusive de alunos do curso.

Art. 11º - Sobre a participação como orientador, deve consistir em até 6 ( seis ) Trabalhos Final de Curso.

Art. 12º - Sobre a participação como examinador convidado, deve consistir em até 8 ( oito ) Trabalhos Final de Curso.

Art.13º – O tempo de exposição do Trabalho Final de Curso, para cada componente da Banca como para o aluno é de 15 a 20 minutos.

Art. 14º – As apresentações deverão ocorrer no prazo definido em calendário, para todos os Trabalhos Finais de Curso inscritos no Semestre devido.

Art. 15º – A avaliação do Trabalho Final de Curso deverá conter os requisitos da metodologia da apresentação, da coerência teórico-metodológica, da clareza teórica da proposição do tema e de sua problematização, bem como por parte do aluno, da apresentação oral objetiva, com discernimento teórico do tema proposto.

Art. 16º - A nota final atribuída se constitui em apenas uma, envolvendo apresentação escrita e oral, em que a apresentação oral é parte da avaliação do Trabalho Final de Curso.

Art.17º - O resultado final é apresentado ao aluno após a sua apresentação oral, momento em que receberá a Ata como documento finalizador desse processo.

Art. 18º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO N° 140/2005

EMENTA: Regulamentação do Estágio Curricular do Curso de Serviço Social de Campos dos Goytacazes e Bom Jesus de Itabapoana.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.001330/05-46,

RESOLVE:

Art. 1º – O Estágio Curricular da Graduação em Serviço Social consta no Projeto Político Pedagógico e Currículo do Curso de Serviço Social como disciplina e atividade que integra a base curricular do Curso de Serviço Social de Campos e Bom Jesus de Itabapoana, de modalidade teórico-prática, obrigatória nos três períodos letivos (quinto sexto e sétimo períodos).

Art. 2º – O Estágio em Serviço Social é disciplina integrante do Núcleo de Fundamentação do Trabalho Profissional.

Art. 3º - O Estágio em Serviço Social I, no âmbito do ensino teórico, deverá ter a carga horária de 60 horas semestrais.

Art. 4º – O Estágio em Serviço Social II e III, no âmbito do ensino teórico, deverá ter a carga horária de 30 horas semestrais.

Art. 5º – O Estágio em Serviço Social I, II e III, no âmbito do ensino prático deverá ter cada um a carga horária de 96 horas.

Art. 6º - O Estágio em Serviço Social, de acordo com as diretrizes da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, constitui-se atividade integradora do Currículo do curso de Serviço Social, espaço privilegiado para a aprendizagem teórico-prática do exercício profissional, bem como espaço político-pedagógico indissociável nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 7º – A estrutura do Estágio Curricular é organizada através de núcleos e módulos temáticos, de base teórico-prática de acordo com as reflexões e análises desenvolvidas pelo fórum local de supervisores docentes e de apoio, este, constituído por Assistentes Sociais que supervisionam os alunos nas instituições.

Parágrafo Único – Os módulos deverão ser constituídos, preferencialmente, de no máximo 10 alunos.

Art. 8º – Os núcleos temáticos, através dos variados módulos, são supervisionados por docentes, que ministram aulas semanais, preferencialmente através dos pertencentes ao quadro permanente da Universidade.

Parágrafo Único - Os núcleos temáticos são organizados por políticas sociais públicas setoriais (saúde, educação, assistência social, dentre outros) definidas, preferencialmente, a partir de reflexões e análises de demandas / necessidades com vistas à formação profissional.

Art. 9º – Quanto à formação dos núcleos temáticos, estes deverão constituir-se em áreas de estudos, pesquisa e extensão, principalmente pela relação de exterioridade que devem ter com o Serviço Social e com as instituições que são campos oficiais de formação teórico- prática profissional.

Parágrafo Único – A relação entre o Estágio Curricular, a Pesquisa e a Extensão deverá envolver o aluno inscrito na disciplina de Estágio em Serviço Social, bem como o supervisor de campo, supervisor docente, dentre outros.

Art. 10º - A relação do Estágio Curricular com a Pesquisa e a Extensão deverá consistir em assessorias e/ou consultorias ao Serviço Social da instituição oficial de estágio, através de oficinas, palestras e orientação de estudos, pesquisas, etc.

Parágrafo Único – A carga horária destinada às ações de pesquisa e extensão deverá ter a modalidade de hora limite a elas destinadas oficialmente pela Universidade, constituindo-se parte da base integradora do ensino/pesquisa e extensão.

Art. 11º – A presente Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2005.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Presidente

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 141/2005**

**EMENTA:** Alteração curricular do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.002184/2005-76,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o currículo do Curso de Especialização em Políticas Públicas de Justiça Criminal e Segurança Pública compreendendo as seguintes disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

**I- OBRIGATÓRIAS**

<b>Disciplinas</b>	<b>Créditos (*)</b>			<b>Carga Horária</b>
	<b>T</b>	<b>P ou TP</b>	<b>ES ou TO</b>	
Sistema de Justiça Criminal e Ordem Pública: Uma Abordagem		01		16 hs.
Criminologia Aplicada à Segurança Pública		01		16 hs.
Violência e Sociedade		01		16 hs.
Estudos a Polícia		01		20 hs.
Cultura, Comportamento desviante e os Trabalhadores Urbanos na Sociedade Brasileira		01		16hs.

Políticas Públicas, Decisões de Governo e Segurança Pública		01		16 hs.
Pensamento Social e Organização Urbana		01		16 hs.
Controle Social e Criminalidade no Rio de Janeiro		01		16 hs.
Violência do Estado na Sociedade Brasileira em uma Perspectiva Comparada		01		16 hs.
Metodologia da Pesquisa e Segurança Pública		01		30 hs.
História e Democracia		01		16 hs.
Questão Social e a Segurança Pública		01		16 hs.
Mídia, Ética e Segurança Pública		01		16 hs.
Organização e Cultura		01		16 hs.
Burocracia e Criminalidade no Brasil		01		16 hs.
A Tradição Inquisitorial na Sociedade Brasileira		01		16 hs.
Atividades Complementares (Programas de Palestras Coordenadas)				100 hs.
Trabalho Orientado				225 hs.
Total		17		615 hs.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das Reuniões, 25 de maio de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

### RESOLUÇÃO N° 142/2005

EMENTA: Alteração curricular do Curso de Especialização em Dermatologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.030428/05-19,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o currículo do Curso de Especialização em Dermatologia, compreendendo as seguintes disciplinas e carga horária abaixo relacionadas:

#### II- OBRIGATÓRIAS

Disciplinas	Carga Horária	
Histologia e Fisiologia da Pele	-	30 h
Semiologia e Semiotécnica	45 h	15 h
Clínica Dermatológica I	495 h	15 h
Clínica Dermatológica II	495 h	15 h
Dermatologia Pediátrica	45 h	15 h
Hansenologia	90 h	15h
Venereologia	45 h	15 h

Dermatologia Sanitária e Tropical	45 h	15 h
Micologia	45 h	15 h
Histopatologia Cutânea	90 h	15 h
Imunologia Aplicada à Dermatologia	45 h	15 h
Cirurgia Dermatológica	45 h	15 h
Cosmetologia	45 h	15 h
Patologia Bucal	45 h	15 h
Terapêutica Dermatológica	90 h	15 h
Metodologia e Redação de Trabalho Científico Aplicados à Dermatologia	-	15 h
Estágios Especiais I	900 h	-
Estágios Especiais II	900 h	-
Monografia	120 h	-
Total	3.585	255

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão das Reuniões, 25 de maio de 2005.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Presidente

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
# # # # #

**RESOLUÇÃO N° 143/2005**

**EMENTA:** Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor no Convênio nº 037/2005 celebrado entre a UFF e a União, por intermédio do Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 170/2005, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003590/05-56,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio nº 037/2005 com a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior, objetivando o apoio para o Projeto de Implantação e Consolidação do Campus UFF do Pólo Universitário de Volta Redonda – PUVR, de acordo com o Plano de Trabalho que o integra.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2005.

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Presidente

De acordo:

**CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**  
Reitor  
# # # # #

## SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

### EDITAL 2005

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta a inscrição para a seleção do Curso de Doutorado em Antropologia do “Programa de Pós-Graduação em Antropologia”, de 10 de junho a 11 de julho de 2005. A seleção será realizada no período de 19 a 29 de julho de 2005 com o seguinte calendário:

Prova de Antropologia: 19/07/05, às 09:30 horas;

Prova de Inglês e Francês: 21/07/05, às 09:30 horas;

Divulgação dos resultados da primeira etapa: 25/07/05;

Entrevista: 26/07/05, 27/07/05 e 28/07/05, a partir de 09:00 horas;

Divulgação dos resultados finais: 29/07/05.

Universidade Federal Fluminense (UFF)

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF)

Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)

Campus do Gragoatá - Bloco “O”, 3º andar – Sala 325

CEP: 24210-350 - São Domingos - Niterói - RJ

TELEFAX: (021)2629 2867

Horário de inscrição: 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 17:00 horas.

[www.propp.uff.br](http://www.propp.uff.br)

[www.uff.br/ppga](http://www.uff.br/ppga)

#### 1- Da Inscrição

Documentos necessários:

1.1 - Cópia xerox da carteira de identidade e do CPF (02 vias).

1.2 - Cópia xerox do diploma ou certidão de conclusão de mestrado (02 vias).

1.2.1 – Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de mestre, de curso devidamente reconhecido.

1.3 - Histórico escolar do curso de mestrado (01 via).

1.4 - Uma cópia da dissertação de mestrado.

1.5 - Curriculum Vitae (03 vias). Caso o candidato tenha um ou mais textos publicados, anexar uma cópia de cada ao currículum.

1.6 - Pré-projeto de pesquisa (máximo de dez páginas, espaço duplo, tipo 12, incluindo bibliografia), com indicação de até dois prováveis orientadores (vide anexo).

1.7 - Uma carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o doutorado neste Programa e apontando a(s) linha(s) de pesquisa (vide anexo) em que se insere seu pré-projeto.

1.8 - Atestado de aprovação em Inglês e/ou Francês emitido pelo Programa onde o candidato concluiu o mestrado.

1.9 – Foto 3X4 (01)

1.10 - Recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) a ser paga no UNIBANCO - Agência 0938 - POSTO UFF – Gragoatá, e deverá ser preenchido em nome de PROPP/Antropologia/UFF, classificação da receita: 16001300, Código do Órgão/Unidade 02501580.30, e/ou no Banco do Brasil preenchendo os dados (CÓDIGO: 153056 – GESTÃO: 15227 – RECOLHIMENTO: 288306 - Nº DE REFERÊNCIA: 0250158030 - COMPETÊNCIA: 06/2005 – VENCIMENTO: 06/07/2005 – VALOR PRINCIPAL: R\$ 70,00 – VALOR TOTAL: R\$ 70,00) – vide instruções no site da UFF

1.11 - Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

**1.12 - Inscrições pelo Correio:**

Serão facultadas as inscrições pelo correio com data limite de postagem dia 06 de julho, com AR (Aviso de Recebimento). Junto à documentação do candidato, deverá ser enviado o recibo de depósito bancário da taxa de inscrição efetuado no Banco do Brasil, conta única nº 170500-8, Agência 4201-3, em favor da UFF/Pós-Graduação em Antropologia/Seleção 2005, código de identificado 15305615227240-0. Toda a documentação deverá ser encaminhada para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Antropologia conforme endereço que consta na primeira página do Edital.

**1.13 – Inscrições por Procuração:**

Serão facultadas inscrições por procuração assinada de próprio punho, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima.

OBS.: Os candidatos não aprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada dos documentos.

Não haverá devolução da taxa de inscrição.

**2 – Dos candidatos:**

2.1 – Poderão se candidatar mestres com diploma obtido em qualquer curso de mestrado reconhecido pelo MEC.

2.2 – A realização do doutorado pressupõe dedicação integral dos alunos.

**3 – Das vagas disponíveis:**

Para a presente seleção o PPGA oferece 05 (cinco) vagas para o doutorado. Entretanto, sendo todas as provas eliminatórias, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

**4 – Da seleção:**

O processo de seleção compreende duas etapas. A primeira consiste em uma prova escrita não-identificada de antropologia e provas de proficiência em duas línguas estrangeiras, inglês e francês. Somente os candidatos aprovados com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova de antropologia e com o conceito “apto” nas provas de língua estrangeira poderão participar da segunda fase da seleção. Esta última consiste em análise do dossiê e do pré-projeto e em uma entrevista.

A prova de antropologia versará sobre a bibliografia que segue abaixo neste edital; ela terá quatro horas de duração e não será permitida a consulta a nenhum tipo de material. As provas de inglês e francês consistirão em traduções para o português de um texto antropológico; terão a duração de três horas e será permitido o uso de dicionários. Aqueles candidatos que já foram aprovados em provas de inglês e/ou francês por ocasião do curso de mestrado serão liberados, desde que tenham trazido o atestado de aprovação emitido pelo Programa onde realizou o mestrado. Não será permitido o uso de computador em nenhuma das provas acima.

A banca examinadora poderá, a seu critério, solicitar um parecer do pré-projeto ao(s) orientador(es) indicado(s) pelos candidatos.

O PPGA não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.

**5 - Das Disposições Finais:**

Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia resolver os casos não previstos neste EDITAL.

**6 – Relação da bibliografia indicada:**

- APPADURAI, A. The social life of things. Commodities in cultural perspective. Part I. "Toward an anthropology of things", Cambridge: Cambridge University Press, 1986, p. 3/94
- BARTH, F. "A análise da cultura nas sociedades complexas". O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. RJ: Contra Capa, 2000.
- GEERTZ, C. "Pessoa, tempo e conduta em Bali". A interpretação das culturas. Rio de Janeiro: Zahar, 1978, p. 225-277
- SANJEK, R. – "On ethnographic validity". Sanjek (ed.), Fieldnotes. The making of anthropology. Ithaca and London: Cornell University Press, 1990, p. 385-418.
- PERALDI, Michel. "Introduction" In Peraldi (ed.), Cabas et containers: activités marchandes informelles et réseaux migrants transfrontaliers. Paris: Maisonneuve & Larose, 2001, p. 7-32
- PERALDI, Michel- "L'esprit de bazar. Mobilités transnationales maghrébines et sociétés métropolitaines. Le comptoir demantelé" In Peraldi (ed.), Cabas et containers: activités marchandes informelles et réseaux migrants transfrontaliers. Paris: Maisonneuve & Larose, 2001, p. 33-64
- PERALDI, Michel- "L'esprit de bazar. Mobilités transnationales maghrébines et sociétés métropolitaines. Les routes d'Istanbul" In Peraldi (ed.), Cabas et containers: activités marchandes informelles et réseaux migrants transfrontaliers. Paris: Maisonneuve & Larose, 2001, p. 329- 361
- OBS: Os textos estão disponíveis na Xerox do Bloco N térreo, na pasta 133- Processo Seletivo Doutorado em Antropologia.

**ANEXO: CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA**

Coordenadora

*Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Eliane Cantarino O'Dwyer*

Endereço

Instituto de Ciências Humanas e Filosofia  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política  
Campus do Gragoatá – Bloco O, 3º andar – São Domingos  
24210-350 – Niterói – RJ  
Tel/Fax. (0xx21)2629 2867  
[ppga@vm.uff.br](mailto:ppga@vm.uff.br)

Clientela

Graduados em Ciências Sociais e áreas afins; mestres em Antropologia e áreas afins.

Objetivos do Programa

Formar profissionais, mestres e doutores que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

Corpo Docente

Delma Pessanha Neves, Doutor, UFRJ  
Eliane Cantarino O'Dwyer, Doutor, UFRJ  
Gláucia Oliveira da Silva, Doutor, USP  
Jair de Souza Ramos, Doutor, UFRJ  
José Sávio Leopoldi, Doutor, USP  
Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Doutor, UFRJ

Livia Martins Pinheiro Neves, Doutor, UFRJ  
Lygia Baptista Pereira Segala Pauleto Beraba, Doutor, UFRJ  
Marco Antonio da Silva Mello, Doutor, USP  
Marcos Otávio Bezerra, Doutor, UFRJ  
Mércio Pereira Gomes, Doutor, University of Florida, EUA  
Roberto Kant de Lima, Doutor, Universidade de Harvard, EUA  
Sidnei Clemente Peres, Doutor, UNICAMP  
Simoni Lahud Guedes, Doutor, UFRJ  
Tânia Stolze Lima, Doutor, UFRJ

### **Linhas de Pesquisa**

#### *Linha 1 - COMUNIDADE, POLÍTICA E ESTUDOS LOCAIS*

##### **Descrição**

Focaliza ações políticas sob a forma de movimentos sociais e de grupos locais, como os constituídos pelo parentesco e pela vizinhança na administração de conflitos do ponto de vista local.. Toma campo empírico, situações de conflito nos Estados do Rio de Janeiro e da região norte do Brasil. Valoriza a articulação do nível local com o plano institucional.

##### **Projetos de Pesquisa**

- 1.Comunidade de interesses, ação política e reconhecimento territorial: as populações de área de ocupação tradicional.
  - 2.Direitos humanos e cidadania: a contribuição dos antropólogos
  - 3.Populações tradicionais da Amazônia: processos de globalização
- Equipe: Eliane Cantarino O'Dwyer

#### *Linha 2 - ORGANIZAÇÕES, MERCADO E OPINIÃO*

##### **Descrição**

Trata de organizações do ponto de vista institucional, sua cultura organizacional e seu ethos gerencial, pesquisas de mercado e de opinião sobre várias temáticas, repercussões das mudanças de mercado na cultura e na sociedade.

##### **Projetos de Pesquisa**

- 1 Culturas administrativas e gerenciais em uma perspectiva comparada

Equipe: Lívia Martins Pereira Neves

#### *Linha 3 - REPRODUÇÃO SOCIAL, MUDANÇA E MEIO AMBIENTE*

##### **Descrição**

Analisa formas de modernização e mudança social, ideologias e processos sociais, estratégias no plano da ação coletiva, representação, construção e apropriação de paisagens e recursos naturais, efeitos dos processos de implementação de políticas públicas.

##### **Projetos de Pesquisa**

- 1 . Degradação ambiental e poluição: um estudo de caso em Piratininga, Niterói.
- 2 . Degradação ambiental, poluição e risco tecnológico: um estudo de caso no litoral de Angra dos Reis.
- 3 . Estruturas tradicionais, expansão metropolitana e meio-ambiente na baixada litorânea no Estado do Rio de Janeiro.
- 4 . Mecanismos reguladores da produção pesqueira na região de Itaipú: subsídios para a gestão de uma reserva extrativista.
- 5 . Programa de implantação de reservas extrativistas de pesca oceânica.
6. Projeto PNUD – levantamento do litoral dos estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e norte do Paraná, de comunidades de pescadores artesanais com vistas à criação de reservas extrativistas marinhas.

Equipe: Marco Antonio da S. Mello, Roberto Kant de Lima, Simoni Lahud Guedes

*Linha 4 - SEGURANÇA PÚBLICA: CULTURA JURÍDICA, CONFLITOS SOCIAIS E DEMOCRACIA.***Descrição**

Compreende questões concernentes aos “bens públicos”, como o acesso aos serviços ou à sua distribuição igualitária e a participação dos cidadãos na sua produção. Trata das formas institucionais de administração e também das crises e dos conflitos que atravessam as sociedades urbanas.

**Projetos de Pesquisa**

- 1 . Curso de extensão em políticas públicas de justiça criminal e segurança pública
2. Espaços públicos, conflito e ritual: uma abordagem antropológica
- 3 . Espaços públicos, conflito e democracia em uma perspectiva comparada
4. Formação de recursos humanos em justiça criminal e segurança pública.
5. Publicidade: educação ou punição? Uma análise comparativa dos processos de crime e sonegação fiscal de ICMS e imposto de renda
6. Religião, direito e sociedade: uma perspectiva comparada

Equipe: Delma Pessanha Neves, Marco Antonio da Silva Mello, Roberto Kant de Lima, Laura Graziela F. F. Gomes, Simoni Lahud Guedes,

*Linha 5 - SIMBOLISMO, RITUAL E CONSTRUÇÃO SOCIAL DO CONHECIMENTO***Descrição**

Enfoca os diversos processos simbólicos incorporados em rituais e diferentes instâncias de construção social do conhecimento, abrangendo, inclusive, o saber antropológico. Envolve, ainda, investigações que enfatizam os processos de transmissão dos patrimônios culturais de diversos segmentos da sociedade, privilegiando a transmissão de saberes, os diferentes processos de acumulação de experiência e a construção da memória coletiva. Analisa a oralidade e a escrita e, ainda, as interfaces entre estas formas distintas de produção e circulação dos saberes coletivos.

**Projetos de Pesquisa**

1. Família e cultura de classe trabalhadora
2. Cultura, identidade, simbolismo e rituais afro-brasileiros
3. Experiência e memória: transmissão do patrimônio cultural entre trabalhadores urbano
4. Sistemas híbridos de armazenamento e circulação de informação e conhecimento; a tensão oral escrito na cultural administrativa e gerencial brasileira.

Equipe: Marco Antonio da Silva Mello, Laura Graziela F. F. Gomes, Simoni Lahud Guedes, Tânia Stolze Lima

*Linha 6 - REPRESENTAÇÕES SOCIAIS, IDENTIDADE E ETNICIDADE***Descrição**

Tematiza os processos de construção de identidades sociais (nacionais, étnicas ou outras), enfatizando as representações sociais que permitem sua elaboração contrastiva, privilegiando metodologias comparativas.

**Projetos de Pesquisa**

- 2 . Folclore e a cultura popular: a construção no pensamento social brasileiro e seu “aproveitamento” no campo da educação
  - 3 . Formação sociocultural brasileira: a relação entre classes sociais e cultura no Brasil
  - 4 . Identidade nacional em uma perspectiva comparada: a construção do Brasil e dos brasileiros no pensamento intelectual brasileiro – concluído em 2001
  - 5 . Projeto memória do cativeiro: história, memória e escravidão .
  6. Projeto territórios negros tradicionais: análise comparada de situações da fronteira amazônica em áreas de ocupação tradicional.
  7. Remanescentes de quilombos na fronteira amazônica: a etnicidade, como instrumento de luta pela terra.
- Equipe: Eliane Cantarino O`Dwyer, Lívia Martins Pinheiro Neves, Lygia Baptista Segala, Mércio Pereira Gomes, Simoni Lahud Guedes.

## **Linha 7 - ETNOLOGIA SUL-AMERICANA**

### **Descrição**

Trata da investigação das sociedades indígenas das terras baixas sul-americanas, enfatizando suas formas sociais e cosmologias específicas, as modalidades do contato com agentes das sociedades nacionais e políticas indigenistas aí desenvolvidas.

### **Projetos de Pesquisa**

- 1.Perspectivismo nas cosmologias indígenas amazônicas
- 2.Os índios e o Brasil: sobre a história do relacionamento entre o Brasil e os Índios.

3.Perspectivismo, tempo e verdade: o que um povo tupi pensa disso.

4.Nomadismo, unidades de parentesco e topônimos: o caso Awá-Guajá

Equipe: Tânia Stolze Lima, Mércio Pereira Gomes, Eliane Cantarino O`Dwyer e Sidnei Clemente Peres.

## **Linha 8 - TEORIA ANTROPOLÓGICA**

### **Descrição**

Congrega estudos que tratam da diversas formas de produção do conhecimento em antropologia, explorando os pressupostos epistemológicos das correntes de pensamento consagradas na tradição antropológica e as tendências recentes da disciplina. Inclui os estudos que investigam as formas de saber que se constituem nos interstícios disciplinares com a antropologia, tematizando as várias formas de interdisciplinaridade ou multidisciplinaridade.

### **Projetos de Pesquisa**

- 1 . Por uma antropologia ontossistêmica: uma análise crítico-histórica das contribuições das correntes antropológicas.

Equipe: Mércio Pereira Gomes

## **Linha 9 - ANTROPOLOGIA DO CONSUMO**

### **Descrição**

Inclui projetos que pretendem investigar e discutir uma dimensão da vida social fundamental nas chamadas sociedades urbanas e pós-industriais contemporâneas: o consumo. Através das práticas e dos hábitos de consumo, pretende-se discutir o conjunto teórico utilizado para interpretá-lo, bem como essa personagem, o consumidor, em suas atitudes e representações face às diferentes modalidades de consumo: alimentar, doméstico, moda, religioso, cultural (cultura de massas, indústria cultural), ambiental etc. Na impossibilidade de cobrir a totalidade do vasto território relativo ao objeto, a proposta da linha é fazer um mapeamento das “problemáticas obrigatórias” que constituem esse campo de reflexão.

### **Projetos de Pesquisa**

1 - Projeto Estudo do sistema de consumo de bens culturais em camadas médias urbanas.

2 - Projeto Urbanização e consumo: as formas de organização do comércio e a apropriação do espaço urbano pelos consumidores em função dos novos espaços de consumo, numa perspectiva comparada

3. Cultura e consumo em uma perspectiva comparada: estudo do sistema de consumo de bens culturais em camadas médias urbanas. Concluída em 2001

1.Cultura, administração, organização e negócios em uma perspectiva comparada.

Equipe: Laura Graziela F.F. Gomes, Lívia Martins Pinheiro Neves

## **Linha 10 - ANTROPOLOGIA E IMAGEM**

### **Descrição**

Inclui projetos que pretendem refletir sobre as lógicas e representações culturais contidas em produções audiovisuais contemporâneas (filmes, vídeos, documentários, filmes publicitários etc). Nesse caso, o ponto de partida será mostrar como, utilizando-se de uma mesma tecnologia de reprodução da realidade e partindo de uma mesma perspectiva sínica da imagem, nas sociedades contemporâneas são produzidos estilos narrativos audiovisuais diferentes, independentemente de enfatizarem ou não os mesmos aspectos da realidade. Trata-se também de compreender as formas pelas quais a produção fotográfica no país problematiza, pela imagem, a observação-descrição objetivada nas argumentações textuais.

**Projetos de Pesquisa**

- 1 - Imagem e narrativa: Uma abordagem antropológica numa perspectiva comparada
- 2 - Cultura popular brasileira e modos de representação etnográfica
- 3 – Bandas D’alem: projeto de educação patrimonial
- . Imagem, identidade, arte e ofício: a questão dos fotógrafos

Equipe: Laura Graziela F. F. Gomes, Lygia Baptista Segala,

*Linha 11 - DESIGUALDADES SÓCIO-ECONÔMICAS, FRONTEIRAS CULTURAIS E TRANSPOSIÇÕES MEDIADAS.*

**Descrição**

Engloba análises dos processos de legitimação e gestão das desigualdades sócio-econômicas, privilegiando a construção social de alteridades e de interconexões de universos sociais. Incorpora estudos sobre reprodução intergeracional, destacando os legados de internalização dos modos de constituição social de grupos; a transmissão de patrimônios culturais (mesmo que seus detentores estejam considerados do ponto de vista da pressuposta exclusão social); e o papel dos mediadores ou agentes educativos diversos nos processos de institucionalização de reinserções socialmente apresentadas como as desejadas.

**Projetos de Pesquisa**

1. Patrimônios culturais sob desqualificação social: o campo institucional da caridade, o voluntariado e os pedintes.
2. Maneiras de beber: prescrições e proibições sociais.
3. O legado da pobreza e a inserção geracional.
4. A pretexto da pobreza: programas sociais e redistribuição social seletiva.

Equipe: Delma Pessanha Neves

*Linha 12 - ANTROPOLOGIA DO ESPORTE*

**Descrição**

Estudos etnográficos e comparativos acerca dos significados e das implicações sociais das diversas práticas esportivas. Esportes, usos sociais do corpo e construção da corporalidade. Os esportes como veículos da construção de identidades sociais. Redes da sociabilidade e construção do conflito através dos esportes.

**Projetos de Pesquisa**

Projeto: Futebol e o processo de construção de identidades no Brasil.

Equipe: Simoni Lahud Guedes

*Linha 13 - ANTROPOLOGIA DO ESTADO*

**Descrição**

A partir de uma perspectiva etnográfica e de um diálogo com as tradições antropológicas e sociológicas de análise de fenômenos tidos como políticos, reúnem-se nessa linha de pesquisa estudos interessados em enfrentar questões relativas às concepções e práticas políticas vigentes (e ao mesmo tempo constitutivas) nos estados nacionais e à organização e transformação das relações de poder. Incluem-se aqui, entre outras, análises sobre o lugar das relações pessoais (amizade, parentesco, patronagem etc.) na vida política, a atuação dos profissionais da política e as relações de interdependência entre políticos situados nos distintos espaços de autoridade política (municipal, estadual e nacional). Estuda também o funcionamento efetivo dos órgãos governamentais, as concepções e formas de interação dos profissionais da política e da população com os mesmos, bem como o fenômeno da corrupção.

**Projetos de Pesquisa**

1. “Políticos locais e acesso à “grande política” . Subprojeto incluído no Projeto: “ Uma Antropologia da Política: Representações, rituais e violência” (PRONEX)
- 2 . “Gestão municipal e formas de participação”
- 3 . Corrupção Municipal

4.A construção da participação na agenda 21 no Brasil.

5.Esto de ações, representações e tecnologias de poder tutelar na gestão de populações e espaços.

Equipe: Marcos Otávio Bezerra, Jair de Souza Ramos, Gláucia Oliveira da Silva

*Linha 14 – Mudança e Reprodução Social do Campesinato*

**Descrição**

Estuda os modos de construção da questão camponesa e os processos de reenquadramentos sociais, a especificidade da organização doméstica e a diversidade de inserções no mercado. Integra análises sobre as formas de luta pela construção e reconhecimento do patrimônio fundiário e cultural.

**Projetos de Pesquisa**

1. As ações coletivas e os mediadores políticos.

2. Processo de constituição da categoria sócioeconômica agricultor familiar.

3. Os agricultores de várzea: saberes em disputa e políticas de intervenção

Equipe: Delma Pessanha Neves, Eliane Cantarino O`Dwyer e Gláucia Oliveira da Silva.

*Linha 15 - ETNOGRAFIA URBANA*

**Descrição**

Compreende o desenvolvimento de uma linhagem de estudos e pesquisas empíricas que tomem as formas de sociabilidade e os processos sociais básicos em distintas dimensões da sociedade urbana como campo de investigação, sobretudo a partir das grandes áreas temáticas inauguradas pela Escola de Chicago, o interacionismo simbólico e a etnometodologia. Marcadas pela sociologia de G. Simmel, pelo pragmatismo de W. James, J. Dewey e C. S. Pierce, por exemplo, e , mais recentemente, pela fenomenologia de A. Schutz, as contribuições que tais perspectivas de análise do mundo social trazem para o refinamento das ferramentas conceituais e analíticas nos contextos e situações sob descrição, constituem não somente um quadro de referências necessárias ao empreendimento sociológico de uma etnografia urbana, mas as condições de possibilidade e o horizonte desta proposta de trabalho.

**Projetos de Pesquisa**

1.Um exercício de etnografia sobre a vida associativa no meio urbano, numa perspectiva comparativa.

Equipe: Marco Antonio da Silva Mello

Profª Drª ELIANE CANTARINO O'DWYER

Coordenadora do PPGA/UFF

# # # # #

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CEG/ICHF/PPGACP  
Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia  
Doutorado em Antropologia

Nº

### SELEÇÃO 2005

### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ NASCIMENTO  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO: \_\_\_\_\_ U.F. \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADOCIVIL: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### E N D E R E Ç O S

#### 1 – RESIDENCIAL

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_

E-MAIL \_\_\_\_\_

#### 2 – PROFISSIONAL

LOCAL: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

ESTADO \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

Língua estrangeira

( ) Inglês

( ) Francês

Pretende concorrer à bolsa de estudos?

( ) SIM

( ) NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas

Niterói, \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

UFF/CEG/CHF/PPGA

Coordenação de Pós-Graduação em Antropologia e Ciência Política

Doutorado em Antropologia

Nº

SELEÇÃO 2005 Doutorado em Antropologia

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL 2005/02**

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do conselho de ensino e pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, Nível de Mestrado em Engenharia Civil, Área de Concentração em Tecnologia da Construção, para o ano 2005, Segundo Semestre, para Engenheiros e Arquitetos, na forma deste Edital.

**1 Período de inscrição:**

Estarão abertas, de 6 de JUNHO a 29 de JUNHO de 2005, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2005, SEGUNDO semestre.

**2 Vagas:**

São oferecidas 20 (VINTE) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Tecnologia da Construção, dentro das seguintes áreas de atuação: :

- 2.1 – 1) MATERIAIS, PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS
- 2) ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS
- 3) SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, QUALIDADE. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
- 2.2 – As vagas serão distribuídas igualmente entre as 3(três) áreas de atuação: e respeitando-se o item 11.
- 2.3 – Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas a candidato brasileiro.

**3 Etapas da seleção:**

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Prova de Conhecimentos Gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou alemão) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso Nº 372 e prova de expressão escrita;
- d) Entrevista para avaliar o currículo e a potencialidade de engajamento do candidato em uma área de atuação: do Programa;
- e) Classificação;
- f) Divulgação dos resultados.

**4 SELEÇÃO:**

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1a etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão comunicados até 01/07/2005;

2a etapa – Os alunos selecionados na 1<sup>a</sup> etapa prestarão, em 5/7/2005, prova de conhecimentos gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou alemão) e prova de expressão escrita. Os resultados serão comunicados até 12/7/2005;

3a etapa – Entrevista. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão entrevistados no dia 13/07/2005.

Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa e a avaliação da terceira, bem como a possibilidade de engajamento em cada área de atuação: oferecida.

**5 Inscrição:**

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: 6 de JUNHO a 29 DE JUNHO de 2005 - Horário: de 10:00 às 17:00 horas

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Curriculum Vitae;
- d) Prova de vinculação ao Magistério superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF.

## 6 Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

## 7 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL–Através de GRU emitida pelo candidato através do site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) (modelo em anexo).

## 8 Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 29/06/2005.

## 9 Programa

A prova de conhecimentos gerais se baseará no programa abaixo:

Linhas 1, 2 e 3 ---Matemática e Estatística: Espaços vetoriais reais, transformações lineares , matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades.

Linhas 1 e 2 -----Mecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra.

Linhas 1, 2 e 3 Construção Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção

Linha 3 -----Administração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.

Linha 3 -----Gerenciamento de Empreendimentos: Noções básicas de tecnologia da construção, gerenciamento, planejamento, programação e controle de empreendimentos e projetos.

Linhas 1e 2 -----Resistência dos Materiais: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras.

Linha 1 -----Materiais de Construção: Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

A título de orientação, indica-se os seguintes livros disponíveis na Biblioteca do Centro Tecnológico:

1. Adão, F.X. e Hemerly, A.C. (2002) Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciêncie
2. BAUER, L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979. 529 p
3. BOITEAUX, Colbert Demarie - Administração de Projetos - PERT / CPM / ROY, Editora Científica.
4. CAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.
5. FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas
6. LEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.
7. LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..
8. THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001. 449 p
9. LIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição , Editora Makron books
10. ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981. 273 p
11. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999. 640 p.

12. RIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.
13. SANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas
14. SUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo
15. TIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico
16. LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. – Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
17. BARBOSA, P. e PAMPLONA, C.F.M. – Mecânica dos Corpos Deformáveis, <http://www.uff.br/teleresmat>.
18. PMI. A guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK). Newton Square: Project Management Institute, 2000.

## **10 Prova de suficiência em idioma estrangeiro e de expressão escrita**

As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico de Engenharia Civil ou Arquitetura e na elaboração de uma redação sobre tema a ser definido.

Alunos que apresentarem certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Mestrado em Instituições Estrangeiras serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

## **11 Resultados e datas limites**

A nota mínima exigida é 6 (seis), sendo eliminatórias as provas de Conhecimentos Gerais, de idioma estrangeiro e de expressão escrita.

Para efeito do cálculo da nota final serão atribuídos peso 3 (três) para a prova de conhecimentos gerais, peso 1 (um) para prova de idioma estrangeiro e peso 1 (um) para a prova de expressão escrita.

O prazo para recurso expirará 48 horas após a divulgação dos resultados.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima. Não sendo preenchidas as vagas para qualquer uma das áreas de atuação:, haverá redistribuição destas vagas por ordem de classificação geral.

## **12 Divulgação**

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por áreas de atuação, ao término do processo, no dia 20/07/2005, na Secretaria do Programa.

## **13 Aproveitamento de vagas**

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

## **14 Desistência**

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

## **15 Retirada dos documentos**

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

## **16 Bolsas**

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

## **17 Casos Omissos**

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 16 de maio de 2005.

ORLANDO CELSO LONGO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

# # # # #

## MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Unidade Favorecida****Código (\*)      Gestão (\*)      Nome da Unidade**

153056 ... 15227 ... UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**Recolhimento****Código (\*)      Descrição do Recolhimento**

28830-6 ... SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Número de Referência**

0250158307

**Competência (mm/aaaa)      Vencimento (dd/mm/aaaa)****Contribuinte****CNPJ ou CPF (\*)****Nome do Contribuinte (\*)**

111.111.111-11

João da Silva

**(=)Valor Principal (\*)**

65,00

**(-)Descontos / Abatimentos****(-)Outras Deduções****(+)Mora / Multa****(+)Juros / Encargos****(+)Outros Acréscimos****(=)Valor Total (\*)**

65,00

**Selecione uma opção de geração:**Geração em PDF (recomendada) 

## EDITAL 02/2005

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, nível de Doutorado em Engenharia Civil, Área de Concentração em Tecnologia da Construção, para o ano 2005, segundo semestre, para Engenheiros e Arquitetos, na forma deste Edital.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. Estarão abertas, de 06 de JUNHO a 29 de JUNHO de 2005, nos dias úteis, das 10:00 às 17:00 horas, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o SEGUNDO semestre do ano de 2005.

1.2 – São oferecidas 10 (DEZ) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos, em nível de Doutorado, dentro das áreas de atuação, descritas no Anexo I.

1.3 – Do total de vagas, 1 (uma) será reservada a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada a candidato brasileiro.

1.4 – O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação para deferimento ou não da inscrição;
- c) Análise do Projeto de tese por linha de pesquisa;
- d) Exame de proficiência e suficiência em línguas;
- e) Entrevista sobre Projeto de Tese, Memorial e Curriculum Vitae;
- f) Classificação;
- g) Homologação pelo Colegiado do Programa;
- h) Divulgação dos resultados.

1.5 – A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil:

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tel: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 ou FAX (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias do Diploma de Mestrado e 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar, obtido em curso credenciado pela CAPES; 01 (um) exemplar da Dissertação (encadernado). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) Curriculum Vitae, preferencialmente no formato LATTES CNPq;
- c) Memorial em 5 (cinco) cópias, contendo uma análise sobre a trajetória acadêmica do candidato, sua formação, experiência docente e de pesquisa, assim como outras atividades profissionais importantes.
- d) Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias, com opção por uma das áreas de atuação: referidas no item 1.2 e por um orientador, que deverá assinar o "de acordo" no projeto. O projeto deverá ter entre 12 e 20 páginas, usando fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior 3 – margem inferior 2,5 – esquerda 3 e direita 2,5. Ele deverá abranger no mínimo os seguintes itens:

I. título, ainda que provisório;

II. a motivação do candidato em ingressar na Pós-Graduação em nível de Doutorado, bem como a justificativa do mérito da temática da pesquisa escolhida, relativa à linha de pesquisa do Programa pretendida;

- III. o(s) objetivo(s) e o alcance do trabalho de pesquisa pretendido;
- IV. descrição da metodologia e dos meios e equipamentos porventura necessários;
- V. bibliografia básica.
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)
- f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

1.6 – No caso do diploma de Mestrado ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar e da ata de defesa da dissertação. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

2 – No Memorial, deverão ser comprovados:

- a) os cursos de pós-graduação lato-sensu (360 horas, no mínimo);
- b) as funções exercidas na trajetória profissional, desde que relevantes;
- c) as funções exercidas na trajetória acadêmica, desde que relevantes;
- d) as pesquisas efetivamente realizadas;
- e) as publicações em periódicos e anais de eventos;
- f) participação em Congressos e Seminários.

3 – A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL – Através de GRU emitida pelo candidato através do site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_simple.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_simple.asp) (modelo em anexo).

4 – Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 29 de junho de 2005.

5 – A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1.5 deste edital. O resultado desta análise será divulgado no dia 5/7/2005.

6 – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

6.1 - 1a etapa: (eliminatória)

Exame em duas línguas estrangeiras, exigindo-se suficiência em uma e proficiência em outra, de acordo com os procedimentos da Decisão nº 372 (Anexo II). Poderão ser isentos de prestar o exame de proficiência em uma língua estrangeira os candidatos que atenderem aos casos previstos no Anexo II.

As provas de proficiência e suficiência serão realizadas em 12/07/2005.

6.2 - 2a etapa: (complementar)

- a) análise do projeto de tese com o “de acordo” do orientador pela linha de pesquisa ao qual o candidato optou por vincular-se;
- b) análise do Memorial, à luz dos respectivos comprovantes, com destaque para a análise da trajetória acadêmica e experiência profissional.

Os resultados desta etapa serão divulgados em 15/07/2005.

### 6.3 - 3a etapa (eliminatória e classificatória)

Entrevista sobre o projeto de tese e Memorial, diante de uma banca de no mínimo 3 (três) professores. As entrevistas serão realizadas na Escola de Engenharia, bloco D, 3o andar, no período de 19/07/2005 a 20/07/2005.

7 – Os resultados da 2a etapa, referenciada no item 6.2 deste edital, serão divulgados em forma de candidato aceito ou candidato não aceito, levando-se em conta os seguintes critérios: a) mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância social e originalidade; b) adequação temática do projeto à linha de pesquisa; e c) disponibilidade de orientação.

8 – O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) conhecimento da área de Engenharia Civil e especificamente da subárea em que se insere o projeto;
- b) defesa do projeto propriamente dito, ressaltando a capacidade de argumentação;
- c) autonomia intelectual;
- d) uso adequado da linguagem;
- e) disponibilidade para a realização do Curso de Doutorado.

9 – A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na análise do Memorial e na análise e defesa do projeto de tese.

10 – A relação dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por área de atuação, ao término do processo, no dia 27/07/2005, na secretaria do Programa.

11 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12 – Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação do respectivo campo de confluência.

13 – Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

14 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

15 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 16 de maio de 2005

ORLANDO CELSO LONGO  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil  
# # # # #

**ANEXO I**  
**DECISÃO N ° 520/2004**

**ÁREAS DE ATUAÇÃO**

***MATERIAIS, PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS***

Patologia das estruturas; sintomatologia das estruturas; estudo das causas e processos de degradação das estruturas; procedimentos e métodos de recuperação e reforço de estruturas de concreto; dimensionamento de reforços estruturais; patologia de edificações antigas; restauração de edificações antigas; estudo de métodos. Desempenho e durabilidade de produtos da construção; inovação tecnológica na produção e no barateamento dos materiais; desenvolvimento de tecnologia para aplicação de resíduos industriais na obtenção de produtos em materiais compósitos; comportamento dos produtos.

***ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS***

Análise estática e dinâmica de estruturas com ênfase: off-shore; metálicas; problemas especiais em concreto armado e protendido; estabilidade de construções antigas; fixação de ruínas; interação solo-estrutura; reologia das estruturas pré-fabricadas; estruturas de alvenaria estrutural.

**SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Gerenciamento e acompanhamento de projetos e obras, desde a concepção, participação de fatores humanos, inovação e recursos tecnológicos e sistemas construtivos alternativos. Avaliação qualitativa, confiabilidade e manutenção da produção acabada. sustentabilidade dos recursos naturais destacando-se: Gestão dos recursos hídricos, análise de riscos decorrentes de fenômenos climáticos e otimização de processos produtivos relacionados ao uso da água e do solo.

**ORLANDO CELSO LONGO**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

# # # # #

## ANEXO II

## DECISÃO N° 372

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições;

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso da língua estrangeira se apresenta, cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos;

- considerando o Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto-sensu em nível de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil da UFF;

decide definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência ou suficiência em idioma estrangeiro e, para o caso de aluno estrangeiro, proficiência em idioma português, nos seguintes termos:

Art. 1º – Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão mostrar suficiência (compreensão de texto escrito) em um idioma e, os candidatos ao Doutorado, proficiência (compreensão e expressão falada e escrita) em um idioma estrangeiro e suficiência em outro.

Parágrafo 1º – Só poderão candidatar-se a bolsas de Doutorado os alunos que comprovarem proficiência em dois dos idiomas acima referidos;

Art. 2º – A escolha desses idiomas estrangeiros poderá ser feita entre: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para os alunos de Doutorado e entre inglês, francês ou alemão, para os alunos de Mestrado.

Parágrafo 1º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em idioma português;

Parágrafo 2º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre um idioma que não o de origem.

Art. 3º – A proficiência em idioma português, para o caso do aluno estrangeiro, será demonstrada em prova a ser realizada na fase de seleção, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, prova esta para a qual será exigida nota mínima 7 (sete).

Parágrafo 1º – Os certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Doutorado em Instituições Estrangeiras serão aceitos pela comissão.

Art. 4º – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

ORLANDO CELSO LONGO

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil

# # # # #

## MODELO DA EMISSÃO DA GRU PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Unidade Favorecida****Código (\*)      Gestão (\*)      Nome da Unidade**

153056 ... 15227 ... UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**Recolhimento****Código (\*)      Descrição do Recolhimento**

28830-6 ... SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**Número de Referência**

0250158307

**Competência (mm/aaaa)****Vencimento (dd/mm/aaaa)****Contribuinte****CNPJ ou CPF (\*)**

111.111.111-11

**Nome do Contribuinte (\*)**

João da Silva

**(=)Valor Principal (\*)**

130,00

**(-)Descontos/Abatimentos****(-)Outras Deduções****(+)Mora/Multa****(+)Juros/Encargos****(+)Outros Acréscimos****(=)Valor Total (\*)**

130,00

**Selecione uma opção de geração:**

Geração em PDF (recomendada) ▾

PORTARIA CUV N° 01 de 31 de maio de 2005

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno, e de acordo com a Decisão CUV nº 11/05;

RESOLVE:

1- Constituir um Grupo de Trabalho, com o objetivo de elaborar proposta de procedimentos de vinculação das coordenações de Cursos de Graduação e Pós-Graduação às Unidades Acadêmicas.

2- Designar para compor o referido Grupo de Trabalho, os seguintes integrantes:

- ESTHER HERMES LUCK – Titular (Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos)
- ANA LOPES - Suplente
- SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO - Titular (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação)
- SERGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA - Suplente
- HIRAM FERNANDES - Titular (Pró-Reitor de Planejamento)
- MIRIAM ASSUNÇÃO SOUZA LEPSCH - Suplente
- HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA - Titular (Superintendente de Recursos Humanos)
- TARCISIO RIVELLO DE AZEVEDO - Titular (Representante dos Centros)
- WAINER DA SILVEIRA E SILVA - Suplente
- MARCIO BRANDÃO RIBEIRO – Titular (Representante do Fórum de Diretores)
- SILVIO EDUARDO GONÇALVES GOMES - Suplente
- GRAÇA HELENA MARIA DO CANTO TEIXEIRA - Titular (Representante do Fórum de Coordenadores de Graduação).
- NOEMI CARDOSO PUGLIESE - Suplente

3- O Grupo de Trabalho deverá apresentar sua proposta no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #

INDICAÇÃO N° 04/2005

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a proposta apresentada pelos conselheiros MARCELO PUERTAS TAVARES e JOSUÉ MEDEIROS e,

Tendo em vista a foto dos estudantes do interior serem os principais alvos das eventuais crises nos convênios de interiorização desta universidade e de serem os primeiros a se mobilizarem na defesa de suas unidades universitárias na disputa da opinião pública através da mídia e imprensa local, a exemplo das recentes mobilizações dos estudantes de rio das ostras e o curso de direito de Macaé;

INDICA que o diretório estudantil de Rio das OSTRAs seja incluído no grupos de trabalho instaurado na última reunião do prefeito de rio das ostras com o reitor da Universidade Federal Fluminense com o objetivo de articular os termos de permanência do pólo do município.

Sala Das Reuniões, 25 de maio De 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

# # # # #